



## PORTARIA Nº 0256/2021/TCMPA

A Conselheira **MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIV do Regimento Interno desta Corte de Contas, e,

**Considerando** o artigo 50, da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

**Considerando**, finalmente, a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e da eficiência na aplicação dos recursos públicos;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a Programação Orçamentária e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Orçamento do Superávit/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para o 1º Quadrimestre do exercício de 2021, na forma dos *incisos* a seguir discriminados:

I- A Programação das Quotas Orçamentárias Mensais, identificada por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, definida na forma do Anexo 1 desta Portaria, observado os limites dos saldos orçamentários; e

II- O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, definido no Anexo 2 desta Portaria.

**Art. 2º.** As quotas orçamentárias mensais que trata o Inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) pelo próprio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

**Art. 3º.** No caso dos anexos referidos nos incisos do art. 1º necessitarem de alterações, estas serão aprovadas mediante Portaria da Presidência deste Tribunal, observando a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária;

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de fevereiro de 2021.

**MARA LÚCIA BARBALHO DA CRUZ**  
Conselheira/Presidente/TCMPA

#### Anexo 1- Portaria nº 0215/2021/TCMPA

Programação das Quotas Orçamentárias Mensais – 1º Quadrimestre 2021 (Art. 50, da Lei nº 9.105/2020 – LDO)

UNIDADE	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ					
PROGRAMA	1454 – CONTROLE EXTERNO MUNICIPAL					
GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR				
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAL
- Outras Despesas Correntes	0301		500.000	250.000	250.000	1.000.000
- Investimentos	0301		1.500.000	1.250.000	1.250.000	4.000.000
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000</b>	<b>5.000.000</b>

#### Anexo 2- Portaria nº 0215/2021/TCMPA

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – 1º Quadrimestre 2021 (Art. 50, da Lei nº 9.105/2020 – LDO)

UNIDADE	TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ					
GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR				
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	TOTAL
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>			<b>500.000</b>	<b>250.000</b>	<b>250.000</b>	<b>1.000.000</b>
- Recursos do Tesouro	0301		500.000	250.000	250.000	1.000.000
<b>INVESTIMENTOS</b>			<b>1.500.000</b>	<b>1.250.000</b>	<b>1.250.000</b>	<b>4.000.000</b>
- Recursos do Tesouro	0301		1.500.000	1.250.000	1.250.000	4.000.000
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000</b>	<b>1.500.000</b>	<b>1.500.000</b>	<b>5.000.000</b>